



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1697/2025.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.

Processo nº 0812665-33.2025.8.19.0002,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial cujo pleito do medicamento **Carbamazepina (Tegretol CR) 200mg -liberação prolongada** (Num. 187373510 - Pág. 8).

De acordo com o documento médico (Num. 187373510 - Pág. 8), a Autora é portadora de retardo mental grave com alteração de comportamento (CID 10 – F72.1 + G40.4) e marcados traços de autismo, devido a Síndrome de LENNOX-GASTAUT, uma **encefalopatia crônica epilética** caracterizada por convulsões de diversos tipos e de difícil controle.

Informa-se que o medicamento **Carbamazepina (Tegretol CR) 200mg está indicado** para o manejo do quadro clínico apresentado pela Autora.

Em caráter informativo, no que tange à disponibilização do medicamento pleiteado no âmbito do SUS, elucida-se que:

- O medicamento **carbamazepina** na formulação de **liberação prolongada** (Tegretol CR) 200mg, **não integra** nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) dispensados no SUS.

Cumprе informar que o medicamento **Carbamazepina 200mg** está descrito na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (**REMUME**) de Niterói, sendo disponibilizado no âmbito da Atenção Básica. Para ter acesso ao medicamento, recomenda-se que a representante da Autora **compareça a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência com os documentos médicos, a fim de obter esclarecimentos acerca da sua disponibilização.**

O medicamento aqui pleiteado **possui registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços da **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**¹, os medicamentos mencionados apresentam os seguintes Preços de Venda ao Governo, com alíquota ICMS 0%²:

- **Carbamazepina (Tegretol CR) 200mg -liberação prolongada** 20 comprimidos - R\$ 17,30.

¹BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos>>. Acesso em: 5 maio 2025.

²BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Consulta de Preço Máximo ao Governo. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyIiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWZjZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 5 maio 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências cabíveis.

CYNTHIA KANE
Médica
CRM- RJ 5259719-5
ID. 3044995-2

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02